

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Os presentes Estudos têm como objetivo primário **identificar e analisar as soluções mais eficientes, econômicas e sustentáveis para o suprimento contínuo de insumos de impressão destinados ao parque de impressoras já existente neste Tribunal**, assegurando o atendimento das necessidades de conversão de informações do meio virtual para o meio físico e garantindo a continuidade das atividades administrativas e judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6).

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG do TRT 6ª Região.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Requisitos Essenciais

3.1.1 - Adequação ao Uso

3.1.1.1 - Os produtos que venham atender ao objeto dos presentes estudos devem assegurar total compatibilidade com os modelos de impressoras multifuncionais já em uso no TRT6, garantindo a qualidade e a confiabilidade do processo de impressão.

3.1.1.2 - Os suprimentos deverão garantir um padrão de qualidade que atenda às necessidades do Regional, incluindo: nitidez e clareza, cores precisas, rendimentos mínimos demandados, bem como durabilidade e estabilidade exigidas, sem degradação precoce de suas qualidades.

3.1.2 - Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

3.1.2.1 - **Materiais:** Priorizar o uso de materiais com baixo impacto ambiental, alinhados às diretrizes de compras sustentáveis e a responsabilidade socioambiental do Tribunal.

3.1.2.2 - **Redução de desperdício:** Serão escolhidos os suprimentos com maior rendimento por páginas e que permitam uma melhor gestão de estoque, que contribuirão para uma redução do desperdício.

3.1.2.3 - **Geração de Resíduos:** Considerar a geração de resíduos decorrentes do uso dos produtos e as formas de minimizá-los.

3.1.3 - Condições de Fornecimento e/ou Prestação de Serviços:



6.1.1 - A quantidade apresentada na planilha corresponde ao suprimento de informática para as impressoras deste regional durante os exercícios de 2026 e 2027, conforme já reportado no subitem 4.6.1.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A estimativa do valor para a contratação solução escolhida para atender aos presentes estudos foi realizada com base em pesquisa de preços em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se de ferramenta de busca adquirida por este Tribunal para tal finalidade, denominada Banco de Preços, bem como consulta a sites especializados e empresas do ramo, atendendo às orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

7.2 – Orçamento detalhado

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	TONER HP W9008MZ	100	un	825,42	R\$ 82.542,00
2	TONER LEXMARK PRETO	45	un	1.770,63	R\$ 79.678,35
3	TONER LEXMARK CIANO CS375 5K	100	un	649,66	R\$ 64.966,00
4	TONER LEXMARK AMARELO CS735 5K	100	un	649,66	R\$ 64.966,00
5	TONER LEXMARK MAGENTA CS735 5K	100	un	649,66	R\$ 64.966,00
6	TONER XEROX PRETO C7125	10	un	660,25	R\$ 6.602,50
7	TONER XEROX CIANO C7125	15	un	673,92	R\$ 10.108,80
8	TONER XEROX AMARELO C7125	12	un	698,18	R\$ 8.378,16
9	TONER XEROX MAGENTA C7125	12	un	660,24	R\$ 7.922,88
10	KIT DE CARTÃO DE LIMPEZA IMPRESSORA ZEBRA	10	un	326,28	R\$ 3.262,80
11	RIBBONS P/ IMPRESSORA DE CARTÃO, ZEBRA ZC 300	25	un	403,84	R\$ 10.096,00
				Valor total	R\$ 403.489,49

7.3 – Adequação orçamentária

7.3.1 – Fonte de recursos

Item	Valor (R\$)	Fonte (Programa/Ação)
1	150.000,00	Orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6. ^a Região na Ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho



7.3.2 – Estimativa de impacto econômico-financeiro

Item	Valor (R\$)	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	150.000,00	2026	18,80%	Contratação viável

Obs. Atento às observações contidas no subitem 4.6.1 e 6.1.1 destes estudos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 - O objeto é divisível, razão pela qual foi relacionado em itens independentes para o procedimento licitatório, de acordo com o tipo do objeto a ser contratado.

8.2 - A participação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao que pressupõe o art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, uma vez que todos os itens não ultrapassam o valor total de R\$ 80.000,00.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 – As últimas contratações que tratam da aquisição de suprimento de informática estão nos PROADs n.º 2065/23 e 20831/24.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 – Esta contratação se alinha aos objetivos estratégicos de promoção do trabalho decente e da sustentabilidade e está prevista no Plano de Contratações Anual 2026.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 – Pretende este Regional, mediante a aquisição do objeto destes estudos (suprimentos originais para o parque de impressoras existentes), garantir a continuidade operacional das impressões, assegurando que as atividades do Tribunal não sejam interrompidas por falta de suprimentos compatíveis, bem como manter a validade da garantia dos equipamentos, evitando custos futuros com reparos não cobertos e assegurando a confiabilidade do parque de impressoras.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

12.1 - Providências a serem tomadas para viabilizar o recebimento dos materiais:

12.1.1 - Designação de Responsáveis:

12.1.1.1 - Gestor do Contrato: Nomear um servidor ou equipe responsável pela gestão geral do contrato, incluindo o acompanhamento da entrega, a verificação da qualidade e a comunicação com o fornecedor.

12.1.1.2 - Fiscais do Contrato (Recebimento): Designar um ou mais servidores (fiscais) responsáveis pelo recebimento, conferência e armazenamento dos



materiais. É importante que esses servidores sejam treinados e informados sobre as especificações técnicas do produto e sobre os procedimentos de recebimento.

12.1.2 - Antes da Entrega:

12.1.2.1 - Comunicação com o Fornecedor: Manter contato com o fornecedor para acompanhar o andamento da entrega e confirmar a data e o horário.

12.1.2.2 - Disponibilização de Espaço de Armazenamento: Dispor de um local adequado para armazenamento (limpo, seco e protegido da luz solar), com capacidade suficiente para acomodar o material a ser recebido, de sorte a possibilitar um melhor controle de estoque, identificação de materiais e o acesso dos usuários.

12.1.3 - No Ato da Entrega:

12.1.3.1 - Conferência da nota fiscal: Conferir se a nota fiscal (ou documento equivalente) corresponde ao pedido, contendo as informações corretas (quantidade, especificações, CNPJ do fornecedor, data de emissão, etc.).

12.1.3.2 - Verificação da Qualidade do Produto: Verificar o estado geral das embalagens, procurando por danos, rasgos, umidade ou outros sinais de avaria, bem como conferindo se a quantidade de suprimentos correspondem àquela que consta na nota fiscal e no pedido e se os produtos correspondem ao especificado no Termo de Referência e na proposta, ou ao modelo apresentado em amostra (caso seja requerido no edital).

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - A aquisição de suprimentos de informática, especificamente cartuchos e toners para impressoras, pode gerar diversos impactos ambientais caso não haja um gerenciamento adequado. Estes impactos estão intrinsecamente ligados ao ciclo de vida dos produtos, desde a fabricação até o descarte. Entre os principais impactos está a geração de resíduos sólidos cujos descarte incorretos em aterros sanitários comuns, podem levar centenas de anos para se decompor, contaminando o solo e os lençóis freáticos com metais pesados e componentes plásticos.

13.1.1 – Diante dos potenciais impactos ambientais e em atendimento à política de sustentabilidade deste Regional, a empresa fornecedora deve possuir práticas robustas de logística reversa para o descarte dos suprimentos de informática, objeto destes estudos.

14 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares, conclui-se que a contratação é VIÁVEL.



15 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.

15.1 - Critérios técnicos pontuáveis: Não se aplica, pois não se trata de contratação com utilização de critério de seleção de melhor técnica ou de técnica e preço.

15.2 - Critérios de seleção:

15.2.1 – Modalidade de licitação: A realização de procedimento licitatório será na modalidade de **pregão eletrônico**. Considerando a aquisição dos itens e a observância do disposto no art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, seu processamento se mostra pertinente por meio de **sistema de registro de preços**. Do mesmo modo, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, observa-se que a demanda:

15.2.1.1 - É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas (inciso II).

15.2.1.2 - Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo total a ser demandado pela Administração (inciso V).

15.2.1.3 - Sugere-se que a(s) Ata(s) de Registro de Preços tenha(m) vigência de 1 (um) ano, prorrogável(is) por igual período, desde que o preço permaneça vantajoso, conforme o inciso V, §5º, art. 82 c/c art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Isso reduziria o número de licitações para o mesmo objeto, considerando que há necessidade contínua de aquisição destes bens.

15.2.1.4 - Na hipótese de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. Com efeito, há uma necessidade permanente da Administração quanto à aquisição de suprimentos de informática, justificando-se o interesse na prorrogação da ata, bem como na eventual renovação dos quantitativos, o que será avaliado oportunamente, por ocasião do fim da vigência da ata, mediante expectativa de consumo para o ano subsequente e comprovação da vantajosidade econômica.

Nesse sentido, o entendimento esposado no Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, citado na 5ª Edição das Orientações e Jurisprudência de Licitações e Contratos do TCU de 2023, como referência normativa para o Sistema de Registro de Preços:

“No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

15.2.1.5 - Não será divulgada a Intenção de Registro de Preços (IRP) devido à justificativa em anexo a este documento (Anexo).

15.2.1.6 - Em conformidade com o caput do art. 80 do Ato TRT6-GP n.º 655/2023, entende-se ser possível a adesão por outros órgãos à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta contratação, uma vez que se tratam de itens comuns, com previsão de registro de quantitativos relevantes, além de não



